



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: contabilidade@barralonga.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 30 2023.

LEI N° 149,5
de 30 de 01 de 2023
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS RESULTANTE DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES, Prefeito Municipal de Barra Longa /MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Barra Longa autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no montante de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º- O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Barra Longa
Unidade	013 – Secretaria Municipal de Obras
Função	004 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	015 – Construir para evoluir
Projeto/Atividade	1.0128 Construção de Pontes
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 – Obras e instalações
Valor	R\$ 800.000,00
Fonte de Recurso	1.754 – Operação de crédito
Projeto/Atividade	1.0129 Pavimentação de vias públicas
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 – Obras e instalações
Valor	R\$ 1.184.000,00
Fonte de Recurso	1.754 – Operação de crédito

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Barra Longa
Unidade	012- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função	020- Agricultura





Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: contabilidade@barralonga.mg.gov.br

Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	017 – Incentivo a Agricultura e Pecuária
Projeto/Atividade	1.0129 Pavimentação de vias públicas
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 – Obras e instalações
Valor	R\$ 386.000,00
Fonte de Recurso	1.754 – Operação de crédito

Art. 3º - Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão anulação de contas conforme descrito abaixo:

- 39
- 271
- 342
- 403
- 404
- 433
- 435
- 490
- 501
- 525
- 526
- 554
- 555
- 563

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento)

Art. 5º – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA- Lei Orçamentária Anual, Leis 1355/2022, Lei 1385/2022 e 1415/2022 respectivamente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa, 17 janeiro de 2023.

FERNANDO JOSE Carneiro de forma digital
CARNEIRO por FERNANDO JOSE
MAGALHÃES:525 CARNEIRO
67931600 MAGALHÃES:52567931600
Data: 2023.01.14
14:16:21 -0200

Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeito Municipal



VIDE VERSO ➔

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E SANEAMENTO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO
SOCIAL E AGRICULTURA**

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 010/2023

HISTÓRICO: De iniciativa do Executivo, vem a exame destas Comissões o projeto de Lei em epígrafe que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo.

PARECER: O Projeto suso mencionado esteia-se nas disposições constitucionais do Art. 37 que tratam da Revisão Geral Anual do funcionalismo público.

Com efeito, o projeto traz como índice de reajuste para os vereadores o INPC/IPCA acumulado no ano em acordo com as disposições da Corte de Contas. Quanto aos servidores fora concedido aumento real de 9%.

O projeto em exame, não contém vícios que impeçam a sua tramitação regular, devendo obedecer o rito estabelecido no Regimento Interno da Câmara.

CONCLUSÃO: Diante de todo exposto, estas comissões manifestam-se favoráveis à **tramitação** da matéria, não havendo nenhum óbice do ponto de vista da legalidade, financeiro e orçamentário, cabendo ao douto Plenário decidir no tocante ao mérito.

Eis o parecer, *sub censura*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, 27 de janeiro de 2023.


1ª Comissão

2ª Comissão